



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.888, de 21.05.99

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso ao poeta, jornalista e escritor Flávio Rubens de Arantes Barros.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida ao poeta, jornalista e escritor Flávio Rubens de Arantes Barroso, nos termos da Lei Municipal 2.422, de 28.05.93, a Comenda Ary Barroso.

Art. 2º. A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene do Legislativo Ubaense.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 21 de maio de 1999.

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá